



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**RESOLUÇÃO N.º 183/02**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. SELMO DAMIANI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **M E S A** da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que ouvido o Plenário a Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. SELMO DAMIANI, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Março de 2002 até 30 de Março de 2002, para tratar de assuntos particulares

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, DÉCIO GOBBI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de Março de 2002, perdurando seus efeitos até 30 de Março de 2002.

**Plenário Ver. OTTMAR NEUWALD, 25 de Março de 2002.**

**Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**  
**PRESIDENTE**

Registre-se e Publique-se

  
Econ. **VALTER NEUWALD CASTELLI**  
Diretor Geral de Expediente